



## 1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que, no período de **27 de junho a 04 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para os cursos de graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Serão ofertadas **1.645 (mil seiscentas e quarenta e cinco) vagas**, distribuídas nos seguintes campi: 1) **Campus Alta Floresta** – Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta (MT); 2) **Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, localizado na av. Europa, 3.000, Vila Real/ Distrito Industrial, Cáceres (MT); 3) **Campus Campo Novo do Parecis**, localizado na rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis (MT); 4) **Campus Confresa**, localizado na av. Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa (MT); 5) **Campus Cuiabá Bela Vista**, localizado na rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá (MT); 6) **Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva**, localizado na rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá (MT); 7) **Campus Juína**, localizado na linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína (MT); 8) **Campus Avançado Lucas do Rio Verde**, localizado na av. Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde (MT); 9) **Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, localizado na rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda (MT); 10) **Campus Primavera do Leste**, localizado na av. Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste (MT); 11) **Campus Rondonópolis**, localizado na rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis (MT); 12) **Campus São Vicente**, localizado na rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde (MT); 13) **Campus São Vicente – Centro de Referência Campo Verde**, localizado na av. Isidoro Luiz Gentilin, 585, Loteamento Belvedere, Bairro Vale do Sol, Campo Verde (MT); 14) **Campus São Vicente – Centro de Referência Jaciara**, localizado na av. Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara (MT); 15) **Campus Sorriso**, localizado na av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT; 16) **Campus Avançado Tangará da Serra**, localizado na rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra (MT); e 17) **Campus Várzea Grande**, localizado na av. Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande (MT). O resultado do processo seletivo previsto neste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

### 1.1 Dos requisitos para a inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula; e
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital.

## 1.2 O presente Edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Formulário de recurso;
- c) Anexo III – Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV – Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- e) Anexo V – Declaração de renda;
- f) Anexo VI – Declaração de ausência de renda;
- g) Anexo VII – Autodeclaração racial - Ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- h) Anexo VIII – Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência e/ou atendimento especial/específico;
- i) Anexo IX – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- j) Anexo X – Termo de autorização de uso de imagem;
- k) Anexo XI – Declaração de residência;
- l) Anexo XII – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- m) Anexo XIII – Requerimento de solicitação de isenção;
- n) Anexo XIV – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- o) Anexo XV – Declaração para ingresso em curso de graduação;
- p) Anexo XVI – Banca de heteroidentificação - Aferição da veracidade da autodeclaração;
- q) Anexo XVII – Tutorial da plataforma Google Meet;
- r) Anexo XVIII – Procuração para matrícula em curso de graduação;
- s) Anexo XIX – Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em instituição pública;
- t) Anexo XX – Conteúdos programáticos para prova de graduação.
- u) Anexo XXI – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- v) Anexo XXII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- w) Anexo XXIII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- x) Anexo XXIV – Orientações para solicitar atendimento especial/específico, cota PcD e atendimento especial para a realização da prova.

## 1.3 Da distribuição das vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
 DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
 EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**Quadro 1-** Indicação dos cursos superiores e da distribuição de vagas.

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
<b>IFMT CAMPUS ALTA FLORESTA</b>															
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 139/2016	Noturno	08 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP 124/2016	Integral	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO</b>															
Bacharelado em Engenharia Florestal	Resolução CONSUP 80/2020	Integral	10 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP 18/2021	Noturno	08 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
<b>IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS</b>															
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET 37/2008	Vespertino	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Tecnologia em Agroindústria	Resolução CD/CEFET 34/2008	Noturno	06 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução CONSUP 57/2013	Noturno	05 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS CONFRESA</b>															
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 42/2010	Integral	10 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
Licenciatura em Biologia	Resolução CONSUP 109/2015	Noturno	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Química)	Resolução CONSUP 40/2010	Noturno	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
Licenciatura em Física	Resolução CONSUP 107/2015	Noturno	08 semestres	7	1	1	1	2	2	1	1	2	2	20	
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP 79/2022	Noturno	08 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
<b>IFMT CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA</b>															
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução CONSUP 45/2010	Matutino	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CD/CEFET 05/2007	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
Bacharelado em Química Industrial	Resolução CONSUP 4/2022	Noturno	7 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA</b>															
Bacharelado em Engenharia Civil	Resolução CONSUP 21/2023	Noturno	10 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
Bacharelado em Engenharia da Computação	Resolução CONSUP 18/2012	Integral	10 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP 37/2011	Integral	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP 41/2019	Noturno	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução CONSUP 03/2009	Noturno	06 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Bacharelado em Turismo	Resolução CONSUP 69/2014	Noturno	06 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
Licenciatura em Educação Física	Resolução CONSUP 54/2017	Noturno	08 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
Tecnologia em Controle de Obras	Resolução CD/CEFET 02/2003	Noturno	07 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
Tecnologia em Geoprocessamento	Resolução CONSUP 16/2010	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria SETEC 244/2017	Matutino	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
Tecnologia em sistemas para internet	Resolução CONSUP 37/2013	Noturno	06 semestres	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25	
<b>IFMT CAMPUS JUÍNA</b>															
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 96/2015	Noturno	08 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSEPE 16/2022	Integral	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP 01/2011	Noturno	08 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP 02/2011	Noturno	08 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE</b>															
Bacharelado em Biotecnologia	Resolução CONSUP 145/2016	Noturno	08 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE</b>															
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP 52/2023	Noturno	08 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução CONSUP 71/2021	Noturno	08 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP 106/2022	Noturno	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE</b>															
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP 072/2014	Integral (Vespertino)	10 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP 146/2016	Noturno	08 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 97/2015	Noturno	06 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
<b>IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS</b>															
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 119/2017	Noturno	06 semestres	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
<b>IFMT CAMPUS SÃO VICENTE</b>															
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP 017/2012	Integral	9 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS SÃO VICENTE – CENTRO DE REFERÊNCIA CAMPO VERDE</b>															
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 14/2011	Integral	9 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP 13/2011	Noturno	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP 79/2015	Noturno	06 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES**  
**EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total	
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
<b>IFMT CAMPUS SÃO VICENTE – CENTRO DE REFERÊNCIA JACIARA</b>															
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Biologia)	Resolução CONSUP 113/2016	Noturno	08 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS SORRISO</b>															
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Resolução CONSUP 73/2014	Integral	10 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP 38/2012	Noturno	06 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP 39/2012	Noturno	06 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA</b>															
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução CONSUP 134/2017	Noturno	05 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE</b>															
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução CONSUP 95/2015	Noturno	06 semestres	13	1	1	1	6	3	1	1	5	3	35	
<b>TOTAL DE VAGAS →→→</b>													<b>1.645</b>		

\*AC (ampla concorrência)

## 1.4 Das reservas de vagas (cotas)

**1.4.1.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016; no Decreto 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2017; na Portaria Normativa 18/2012; na Portaria Normativa 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

tenham cursado **integralmente** o ensino médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.4.2 Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



1.4.3. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

**I. estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):** serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

**a) Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

**b) Lista 01 (L1) – PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

**II. estudantes egressos de escola pública:** 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

**c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

**d) Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

**e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**f) Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

**g) Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

**h) Lista 9 (L9) – EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

**1.4.4.** Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**1.4.5.** Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

**1.4.6.** Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenicistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

**1.4.7.** Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

**1.4.8.** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

**1.4.9.** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

**1.4.10.** Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

**1.4.11.** Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

**1.4.12.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

**1.4.13** As orientações para participar deste processo seletivo como cotista de escola pública, cotista racial, cotista indígena, pessoa com deficiência e para solicitar atendimento especial/específico encontram-se nos seguintes anexos:

- **Anexo XXI** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- **Anexo XXII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- **Anexo XXIII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- **Anexo XXIV** – Orientações para solicitar atendimento especial/específico, cota PcD e atendimento especial para a realização da prova.



**1.4.14 Os candidatos que desejam se inscrever em mais de uma modalidade de cota precisam realizar a leitura de todos os anexos.**

## **2. DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do Edital**

**2.1.1** O presente Edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, dispõe o conteúdo programático do processo seletivo 2024/1 (Anexo XX) e as informações necessárias para seleção dos candidatos.

**2.1.2** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

### **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada e paga.

**2.2.2** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

**2.2.3** Após preencher a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 80,00 (oitenta reais), obrigatória para os que não forem contemplados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição para processos seletivos nos cursos das instituições federais de educação superior, conforme aduz:**

**Art.1º** As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos.

Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

**I** – renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

**II** – ter cursado o ensino médio completo, isto é, do 1º ao 3º/4º anos na rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

### **2.3 Do pagamento da taxa**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**2.3.1** O pagamento da taxa deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento; Pix e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento do boleto gerado pelo sistema do IFMT em espécie.

**2.3.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), **observando-se o horário de funcionamento bancário.**

**2.3.3** A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

## **2.4 Da responsabilidade da inscrição**

**2.4.1** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

**2.4.2 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.**

**2.4.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

## **2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.5.1** O IFMT **não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato**. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.5.2 deste Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.

**2.5.2** Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá atualizar seus **dados pessoais até as 17 horas do último de inscrição, desde que não tenha efetuado o pagamento do boleto**, caso isso tenha ocorrido, o candidato deve solicitar a correção de dados pessoais, até as 17h do último dia de inscrição, através do preenchimento do formulário (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). **Ao término desse prazo, a**



**constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

**2.5.3** A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas.

**2.5.4** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, no dia previsto no cronograma do Edital publicado.**

## **2.6 Da documentação**

**2.6.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

**2.6.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

## **2.7 Da confirmação da inscrição**

**2.7.1** No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação preliminar da inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, e o curso pretendido, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**2.7.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**2.7.3** No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação definitiva de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

## **2.8 Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições**

**2.8.1** Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 02 abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**Quadro 2 - Atendimento presencial**

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 <a href="mailto:secretaria.alf@ifmt.edu.br">secretaria.alf@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT.
2	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3221-2610 <a href="mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br">secretaria.cas@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
3	Campo Novo do Parecis	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3382-6231 <a href="mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br">secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
4	Confresa	Secretaria de Registro Escolar	(66) 3564-2619 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br">secretaria.cfs@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
5	Cuiabá - Bela Vista	Coordenação de Registro Escolar	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 <a href="mailto:secretaria.blv@ifmt.edu.br">secretaria.blv@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
6	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3318-1451 <a href="mailto:sgde.cba@ifmt.edu.br">sgde.cba@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
7	Juína	Secretaria de Registro Escolar	(65) 98161-2128 ou (65) 98161-2129 <a href="mailto:secretaria.jna@ifmt.edu.br">secretaria.jna@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
8	Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3548-4400 <a href="mailto:secretaria.lrv@ifmt.edu.br">secretaria.lrv@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h30	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.
9	Pontes e Lacerda	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 <a href="mailto:secretaria.plc@ifmt.edu.br">secretaria.plc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
10	Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	(65) 98161-2143 <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
11	Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3427-2305 <a href="mailto:secretaria.roo@ifmt.edu.br">secretaria.roo@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.
12	São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.svc@ifmt.edu.br">secretaria.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Nº	CAMPUS	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
13	São Vicente Centro de Referência de Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) <a href="mailto:secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br">secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta: 7h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde - MT/ CEP: 78840-970
14	São Vicente Centro de Referência de Jaciará	Secretaria de Registro Escolar	(65) 3341-2185 (WhatsApp) <a href="mailto:secretariajaciará.svc@ifmt.edu.br">secretariajaciará.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciará-MT.
15	Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(66) 3545-3700 ou (66) 3545- 3718 <a href="mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br">secretaria.srs@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.
16	Tangará da Serra	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3311-8526 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.tga@ifmt.edu.br">secretaria.tga@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h30 14h às 17h	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT.
17	Várzea Grande	Secretaria Geral de Documentação Escolar	(65) 3691-8000/ 3691-8016 / (65) 3691-8014 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.vgd@ifmt.edu.br">secretaria.vgd@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manairá, Várzea Grande-MT.

### 3. DAS ISENÇÕES

**3.1** Com base na Portaria Normativa MEC 19, de 6 de novembro de 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos(as) autodeclarados de baixa renda poderá ser feita por meio da **Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único** que comprove renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

**3.1.1** Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:

**a)** não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção (Anexo XIII)

**b)** o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;

**c)** o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;

**d)** o NIS (PIS/PASEP) que estiver em desacordo com art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

**e)** a solicitação de isenção tenha sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste Edital.

**f)** solicitação encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.

**3.2** O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente até 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

a) ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos;

b) comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

c) preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme exposto no subitem 2.2.2.

**3.3** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 3.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em local especificado para isenção, até o último dia previsto para inscrições:

a) requerimento de pedido de isenção (Anexo XIII), totalmente preenchido, sem rasuras, **assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição**;

b) cópia do RG e CPF;

c) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 3.2, alínea “a”; e

d) certidão do cadastro único da família no CadÚnico, atualizada, disponível no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

**3.4** A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção e/ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

**3.5** A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

**3.6** O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

**3.7** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

**3.8** No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**3.9** O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I) e aguardar a confirmação dos inscritos**, conforme subitem 2.7.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

## 4. DA PROVA

### 4.1 Dos critérios para as provas

A prova do processo seletivo 2024/1 constará de 1 (uma) redação e 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme discriminado no Quadro abaixo:

Provas - $P_i$		Tipo	Número de Questões	Pesos - $d_i$	Pontuação Máxima
1.	Redação	Discursiva	-	2,5	25
2.	Língua Portuguesa/Literatura	Objetiva	10	1,5	15
3.	Matemática		10	1,5	15
4.	Física		5	1,5	7,5
5.	Química		5	1,5	7,5
6.	História		5	1,5	7,5
7.	Geografia		5	1,5	7,5
8.	Biologia		5	1,5	7,5
9.	Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol		5	1,5	7,5
<b>Pontuação Total Máxima</b>					<b>100</b>

4.1.1 A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e cada uma das questões objetivas conterà 5 (cinco) alternativas, sendo uma única correta.

4.1.1.1 No momento da inscrição pelo SGC, o candidato, deverá fazer a opção por um dos idiomas de língua estrangeira disponíveis, conforme seleção realizada no momento da inscrição.

4.1.2 A correção da prova objetiva será feita por processo de leitura óptica do **cartão-resposta personalizado**. Por isso, o candidato deve se atentar para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preenchimento dos campos. Caso o campo referente às questões seja preenchido em desacordo com a orientação, o candidato arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.

4.1.3 As respostas das questões da prova terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção eletrônica, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta preta)**.

4.1.4 Se da análise de recursos resultar na anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**4.1.5 Critérios para correção da prova de redação dos exames para ingresso nos cursos de graduação do IFMT.**

**4.1.5.1** A prova de redação será de caráter eliminatório e terá como princípio básico avaliar a capacidade de redigir de forma clara, coesa e coerente. Essa prova será manuscrita, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta preta). É proibida, na prova discursiva, a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou qualquer outra marca no cartão de resposta definitivo.

**4.1.5.2** A prova de redação será avaliada considerando-se não só a adequação ao tema e ao gênero textual solicitado, mas também a observância à adequação do emprego da norma padrão da língua portuguesa.

**4.1.5.3** Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresentar fuga do tema sugerido na proposta e tiver menos de 14 linhas, sendo o texto considerado insuficiente.

**4.1.5.4** É passível de classificação para ter a prova discursiva (redação) corrigida somente o candidato que tiver atendido aos seguintes requisitos:

- a) ter comparecido a todas as provas;
- b) ter obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas de questões objetivas.

**4.1.5.5** Na prova discursiva (redação), somente será corrigido o texto que for transcrito para o cartão de texto definitivo.

**4.1.5.6** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, mesmo tendo obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas objetivas, obtiver 0 (zero) na prova discursiva (redação).

**4.1.5.7 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado do processo seletivo.**

**4.1.5.8** As provas serão corrigidas levando-se em conta o uso das quatro habilidades textuais abaixo descritas:

a) Habilidade I: **Repertório sociocultural**: utilização de conhecimento das diversas áreas do conhecimento em defesa de um ponto de vista. Até 1 (um) ponto.

b) Habilidade II: **Domínio da língua escrita padrão**: o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

c) Habilidade III: **Coesão e coerência**: essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos.

d) Habilidade IV: **Consistência argumentativa do texto**: esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.

## 4.2. Da pontuação final

4.2.1 A pontuação final (**PF**) de cada candidato será obtida da seguinte maneira:

$$PF = \sum_{i=1}^9 P_i \cdot d_i$$

Onde  $P_i$  corresponde ao total de acertos na prova  $i$  e  $d_i$  o seu respectivo peso. No caso da prova de redação,  $P_i$  será a nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) atribuída pela banca avaliadora.

## 4.3 Das datas e dos horários das provas

4.3.1 A prova para os cursos superiores será realizada no dia **29 de outubro de 2023**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

DATA	HORÁRIO DA CAPITAL DE MATO GROSSO	PROVAS
29/10/2023 (domingo)	Das 14h às 18h30	Redação Língua Portuguesa/Literatura Matemática Física Química História Geografia Biologia Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol

#### 4.4 Do local

**4.4.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar por uma no ato da inscrição:**

- 1) Alta Floresta/MT
- 2) Cáceres /MT
- 3) Campo Verde/MT
- 4) Campo Novo do Parecis/MT
- 5) Confresa/MT
- 6) Cuiabá/MT.
- 7) Jaciara/MT
- 8) Juína/MT
- 9) Lucas do Rio Verde/MT
- 10) Pontes e Lacerda/MT
- 11) Primavera do Leste/MT
- 12) Rondonópolis/MT
- 13) Sorriso/MT
- 14) Tangará da Serra/MT
- 15) Várzea Grande/MT

**4.4.2** O candidato deverá observar atentamente a opção de local para realização da prova antes de efetuar o pagamento da inscrição, pois **não** haverá alteração de local de realização de prova.

**4.4.3** Os endereços dos locais de prova serão divulgados na listagem a ser publicada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

#### 4.5 Da aplicação da prova

**4.5.1** O portão do prédio, local onde será realizada a prova, abrirá às **13 horas e fechará às 13 horas e 45 minutos (Horário oficial de Mato Grosso), no dia 29 de outubro de 2023.** Após ter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

sido fechado o portão, **não será permitida** à entrada de nenhum candidato no prédio, estando impedido de realizar a prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**4.5.2 Não será permitido** ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item 1.4 do Anexo XXIV.

**4.5.3** As provas iniciarão às **14 horas e a duração da prova será de 4 horas e 30 minutos**, incluindo o preenchimento do cartão-resposta e texto definitivo.

**4.5.4** O tempo de permanência do candidato na sala será de no mínimo **1 hora e 30 minutos**; e, após esse período, poderá **levar consigo o caderno de provas objetivas**.

**4.5.5** O candidato deverá estar no local de realização de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou antigo Registro Geral (RG) original ou de outro documento oficial com foto e de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição, conforme item 4.5.5.2.

**4.5.5.1 Não serão aceitos documentos digitais.**

**4.5.5.2** São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública e/ou de justiça, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que valham como identidade, conforme a legislação pertinente, passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho, certificado de reservista com foto e carteira nacional de habilitação (CNH) com fotografia, mesmo vencida.

**4.5.5.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer estará impedido de realizar a prova.

**4.5.3.1 Somente será aceito boletim de ocorrência registrado em Delegacia Virtual, que tenha sido validado por autoridade policial e gerado o número do Boletim de Ocorrência.**

**4.5.4** O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 4.5.5.3, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico e da foto 3x4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, colhimento de impressões digitais e de assinatura em formulário próprio, para posterior conferência da identificação, e fará a prova em caráter **condicional**.

**4.5.5** Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, ao roubo ou ao extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Não sendo confirmada a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência, o **concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o item 13.5 do Edital.

**4.5.6** O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, **entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas, cartão-resposta e texto definitivo da redação)**.

**4.5.7** Não será aceito o protocolo de identidade indicada como perdida no Boletim de Ocorrência.

**4.5.8** Para a realização da prova, **não será aceita como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- Carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES – UBES).
- Certidão de nascimento e/ou de casamento.
- Título de eleitor.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto.
- Carteira de Reservista sem foto.
- Crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.
- Documento de identificação em formato digital.

**4.5.9** No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal.

**4.5.10** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, **qualquer tipo de relógio**, fones de ouvido, agenda eletrônica, pontos, notebook, palmtop, receptor, gravador) materiais de consulta e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

**4.5.10.1** Será eliminado da prova objetiva o candidato que mesmo tendo tendo acondicionado seu aparelho eletrônico em embalagem apropriada e lacrada, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova.

**4.5.11** Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

**4.5.12** Será eliminado do processo seletivo 2024/1 o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**4.5.13** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.





**4.5.14** O candidato poderá levar sua própria garrafa de água que deve ser produzida em material transparente.

**4.5.15** Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

## 5. DA AVALIAÇÃO

**5.1** O resultado do Processo Seletivo 2024/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

**Ampla Concorrência (AC):** na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

**Lista 1 (L1) – PcD:** na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

**Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**Lista 5 (L5) – EP + Renda:** na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

**Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 7 (L7) – EP + PcD:** na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

**Lista 8 (L8) – EP + PPI:** na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

**Lista 9 (L9) - EP:** na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

## 6.2 Das vagas remanescentes

**6.2.1** A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3 - Ordem sequencial de preenchimento das vagas remanescentes**

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

**6.2.2** Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

## 6.3 Do critério de desempate



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**6.3.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Redação. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** O gabarito da prova objetiva será divulgado até às 17 horas do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), pelo Sistema SGC do IFMT no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**7.2** No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), serão divulgadas, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo 2024/1; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

**7.3** Após 150 dias da realização do processo seletivo, os cartões-respostas serão destruídos.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) contra as normas do Edital;
- b) contra o indeferimento do pedido de isenção;
- c) contra o indeferimento da inscrição;
- d) contra as questões da prova objetiva e gabarito;
- e) contra a nota da prova objetiva (leitura dos cartões);
- f) contra a nota da prova de redação;
- g) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação; e
- h) contra o resultado preliminar.

**8.2** O candidato terá até às 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 8.1 para entrar com recurso.

**8.3** A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br).

**8.4** Os recursos contra o **indeferimento da isenção; indeferimento da inscrição; contra as questões da prova objetiva e gabarito; contra a nota da prova objetiva (leitura dos cartões); contra a nota da prova de redação; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**8.5** Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

**8.6** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**8.7** Não serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

**8.8** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada referente a cada questão.

**8.9** Será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

**8.10** A correção do cartão-resposta será realizada por leitura óptica. Por esse motivo, não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente, com marcação em duas alternativas, com caneta de tinta fraca, com cor diferente de preta e que não seja esferográfica.

**8.11** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**8.12** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**8.13** Se houver alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**8.14** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 9. DAS MATRÍCULAS

**9.1** A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Setor de Registro Escolar do Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

**Quadro 4** –Setor de Registro Escolar dos Campi.

Nº	CAMPUS	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Alta Floresta	(66) 3512-7036 (WhatsApp) (66) 3512-7037 <a href="mailto:secretaria.alf@ifmt.edu.br">secretaria.alf@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h30	Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES**  
**EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2	Cáceres – Prof. Olegário Baldo	(65) 3221-2610 <a href="mailto:secretaria.cas@ifmt.edu.br">secretaria.cas@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 18h	Avenida Europa, 3.000, Vila Real, Cáceres-MT.
3	Campo Novo do Parecis	(65) 3382-6231 <a href="mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br">secretaria.cnp@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.
4	Confresa	(66) 3564-2619 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.cfs@ifmt.edu.br">secretaria.cfs@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 11h 12h às 16h	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT.
5	Cuiabá - Bela Vista	(65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 <a href="mailto:secretaria.blv@ifmt.edu.br">secretaria.blv@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT.
6	Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318-1451 (Telefone) <a href="mailto:sgde.cba@ifmt.edu.br">sgde.cba@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT.
7	Juína	(65) 98161-2128 ou (65) 98161-2129 <a href="mailto:secretaria.jna@ifmt.edu.br">secretaria.jna@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h às 16h	Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT.
8	Lucas do Rio Verde	(65) 3548-4400 <a href="mailto:secretaria.lrv@ifmt.edu.br">secretaria.lrv@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h30	Avenida Universitária, 1600W, Parque das Emas 2, Lucas do Rio Verde-MT.
9	Pontes e Lacerda	(65) 3266-8242 (WhatsApp)/ 3266-8241 /3266-8217 <a href="mailto:secretaria.plc@ifmt.edu.br">secretaria.plc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 17h	Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT.
10	Primavera do Leste	(65) 98161-2143 <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT.
11	Rondonópolis	(66) 3427-2305 <a href="mailto:secretaria.roo@ifmt.edu.br">secretaria.roo@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT.
12	São Vicente (Sede)	(65) 3341-2127 (65) 9 8161-2066 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.svc@ifmt.edu.br">secretaria.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT.
13	São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde	(65) 9 8161-2068 (WhatsApp) <a href="mailto:secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br">secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda, Terça e Quinta 7h30 às 12h30 e 18h30 às 21h30 Quarta e Sexta 07h30 às 12h e 13h30 às 17h	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Loteamento Belvedere - Campo Verde - MT/ CEP: 78840-970
14	São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	(65) 3341-2185 (WhatsApp) <a href="mailto:secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br">secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT.
15	Sorriso	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 <a href="mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br">secretaria.srs@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.
16	Tangará da Serra	(65) 3311-8526 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.tga@ifmt.edu.br">secretaria.tga@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h30 14h às 17h	Rua José de Oliveira (28), 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT.
17	Várzea Grande	(65) 3691-8000/ 3691-8016 / (65) 3691-8014 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.vgd@ifmt.edu.br">secretaria.vgd@ifmt.edu.br</a>	Segunda-feira a sexta-feira 7h30 às 11h30 13h às 17h	Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**9.1.1** Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente.

**9.1.2** Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação, conforme modelo Anexo XVIII.

**9.1.3** Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo XVIII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

## **9.2 Das datas das chamadas e dos horários das matrículas**

**9.2.1** As matrículas serão realizadas **de acordo com o dias e horários de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar de cada campus, conforme Quadro 4.**

**9.2.2** As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I), por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4.

**9.2.3** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 6.1.

**9.2.4** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de ensino do campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional [lista.processoseletivo@ifmt.edu.br](mailto:lista.processoseletivo@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

**9.2.5** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I) por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4.

**9.2.6** Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma deste edital (Anexo I) e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 4.

**9.2.7** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), respeitando os





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

**9.2.7.1** As convocações para Chamada Geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.

**9.2.8** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

**9.2.8.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**: aquele que entregar primeiro a documentação, nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

**9.2.9** Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula ao Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito no item 10.1.

**9.2.10** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

**9.2.11** Havendo vagas após a **Chamada Geral**, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**9.2.11.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

**9.2.12** Nas etapas citadas acima (itens 9.2.7 e 9.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

**9.2.13** Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

**9.2.14** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**9.2.15** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 10 do presente Edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno.

**9.2.15.1 A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

**9.2.15.2** Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

**9.3** As convocações de candidatos ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.

**9.4 No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar de cada campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, entre outros.**

## **10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**10.1** Para a realização das matrículas dos candidatos de **ampla concorrência e cotistas** deverão ser apresentados os documentos abaixo, os **originais com as cópias legíveis ou cópia autenticada em cartório e/ou no formato digitalizado**:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- carteira de identidade nacional (CIN) ou o antigo registro geral (RG), original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível e declaração de residência, (Anexo XI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo XIX);
- CPF do pai ou da mãe ou do responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo X).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**10.1.1** Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos (cópia legíveis), apresentando-se o original para conferências e/ou cópia digitalizada.

**10.1.2** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

**10.1.3** Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste Edital, e ainda não tiverem o histórico escolar do ensino médio, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição que está matriculado, que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar ao Campus ou Campus Avançado que efetivou matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

**10.2 Para os candidatos cotistas, serão acrescidos os documentos descritos abaixo, conforme a lista para a qual se inscreveu:**

**10.2.1 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 1 (L1) – PcD**, além dos documentos elencados no subitem 10.1, devem ser apresentados a:

cópia e o original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**10.3 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD**, e além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV); e
- documentos descritos nos subitens 10.11 e 10.12.

**10.4 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV) e;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

- documentos descritos nos subitens 10.11 e 10.12.

**10.5 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI**, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV); e
- documentos descritos nos subitens 10.11 e 10.12.

**10.6 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) – EP + Renda**, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos descritos nos subitens 10.11 e 10.12; e
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV).

**10.7 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII); e
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**10.8 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) – EP + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**10.9 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) – EP + PPI**, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverá ser apresentada a:

autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII).

**10.10 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 9 (L9) – EP**, devem ser apresentados todos os documentos elencados no subitem 10.1.

**10.10.1 Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9)**, é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas.

**10.11 O candidato das ações afirmativas (L2, L3, L4 e L5)**, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

- a) certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG, original e cópia;
- b) CPF, original e cópia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.

**10.12** Para comprovação de renda do cotista (**ações afirmativas L2, L3, L4 e L5**) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório:

### **I. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

a) para aqueles que declaram Imposto de renda, comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta no link: [\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp). **Além da documentação referente ao imposto de renda, é necessária a apresentação de uma das formas de comprovação de renda:**

c) contracheques ou holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (abril, maio e junho de 2023); ou

d) CTPS, registrada e atualizada; ou

e) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou

f) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou

g) extratos bancários dos últimos 3 meses (abril, maio e junho de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

### **II. ATIVIDADE RURAL**

a) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

c) comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver ou DECORE, fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- identificação da propriedade: área e endereço; e
- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

d) contrato de arrendamento das terras, quando houver;

e) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

f) extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

g) notas fiscais de vendas, quando houver.

### **III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

- a) extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido no link:

Aposentados e/ou pensionistas endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

ou

As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>;

ou

Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

ou

Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença) Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

- b) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

- d) caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

#### **IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)**

- a) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários dos últimos 3 meses (abril, maio e junho de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

#### **V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- a) declaração de renda (Anexo V) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
- 1) identificação: nome, RG, CPF;
  - 2) o que faz e o local; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

3) qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses (abril, maio e junho de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.

b) recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2022, ano-calendário 2023;

c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

d) extratos bancários dos últimos 3 (três) meses (abril, maio e junho de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo; caso não possua conta bancária entregar declaração informando que não possui conta.

#### VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

c) extratos bancários dos últimos 3 meses (abril, maio e junho de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo;

d) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

#### VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) rescisão do contrato de trabalho;

b) comprovante de seguro-desemprego, quando houver;

c) declaração de ausência de renda (Anexo VI), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

#### VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

a) declaração de ausência de renda (Anexo VI);

b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[\[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp\]](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

#### IX. BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL:

a) certidão do cadastro único atualizado comprovando renda máxima de até um salário mínimo e meio, com cadastro atualizado.

**10.13** A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos da reserva de vagas (ações afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**10.13.1** Para cálculo da renda bruta familiar, estão excluídos, de acordo com o §2º, art. 7º, da Portaria Normativa MEC 18, de 11 de outubro de 2012:

**I – os valores percebidos a título de:**

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

**II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**10.14** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

**10.15** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**10.16** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos à aplicação das sanções cabíveis.

**10.17** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

**10.18 O candidato estrangeiro, deve-se apresentar os seguintes documentos:**

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

**10.19** O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.

**10.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.**

**10.21** Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, que seja incorporada, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal), deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

## **10.22 Da condição de pessoa com deficiência**

**10.22.1** O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

**10.22.2** Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999, no Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015.

**10.22.2.1** Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, art.4º, inciso I);

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso V);

f) Transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, art. 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

### 10.22.3 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

**10.22.4** Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei N° 13.409 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além das outras documentações exigidas neste Edital.

**10.22.5** O laudo médico de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**10.23 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009.**

**Art. 2º** É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**Art. 3º** dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

**§ 1º** Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

**10.24** O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados desse processo seletivo.

## 11. DO INÍCIO DAS AULAS

**11.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cadaampus, a ser divulgado na data da matrícula.

**11.2** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

## 12. DO UNIFORME

**12.1** O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** As disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**13.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**13.3.** Será eliminado do processo seletivo vinculado a este Edital o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**13.4.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo dos cursos de graduação pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

**13.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderão acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

**13.6** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES  
EDITAL 100/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

**13.7** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao setor de registro escolar vinculado ao campus ou campus avançado para o qual se matriculou.

**13.8** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**13.9** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**13.10** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**13.11** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**13.12** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de documentos para cotas de reserva legal, recursos e solicitação de isenção.

**13.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**Cuiabá, 23 de junho de 2023.**

JULIO CESAR  
DOS  
SANTOS:84029  
099149

Assinado digitalmente por JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.06.23 18:00:46-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Prof. Dr. Julio César dos Santos  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021.